

## Termo de Referência

Conforme disposições do inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 1 – Caracterização do Objeto:

Licitação para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e instalação de 129,00 m² de manta vinílica armada de 1,5mm de espessura em toda a extensão da Piscina Térmica Municipal.

#### 1.1 – Definição e Descrição Técnica do Objeto:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

→ MANTA VINILICA:

Item	Descrição Mínima	Unidade	Quantia
1	Manta vinílica armada com espessura mínima de 1,5mm (fornecer produtos complementares necessários a instalação da manta)	M²	129
	Mão de Obra Técnica para a instalação da Manta Armada na Piscina Térmica Municipal localizada na Rua Lauro Helmuth Viebrantz, 206, bairro Centro, Coqueiros do Sul/RS, em anexo a Unidade Básica de Saúde.	Unidade	1

### 2 – Justificativa da necessidade da contratação:

Primeiramente, cabe destacar que o Laudo Técnico do responsável técnico do Município, Srº César Dobler Fink – Engenheiro Civil, em Vistoria realizada ao prédio onde funciona a Piscina Térmica Municipal, foi verificada a condição da temperatura da água e das instalações da piscina.

Conforme Laudo Técnico da Engenharia melhor solução técnica é realizar a substituição do material existente (manta), por este produto (material) descrito no Laudo Técnico, visando garantir a qualidade e a resolutividade e eficiência da manutenção da obra (Piscina Térmica Municipal), garantindo assim sua funcionalidade para atender a demanda das ações programadas pela área de saúde do Município.

Tal intervenção é necessária e urgente para garantir a funcionalidade dos serviços ofertados neste local, evitando assim a sua descontinuidade por falta de manutenção corretiva e preventiva da mesma.

Portanto a Licitação para contratar empresa especializada para o fornecimento e instalação de manta vinílica armada com espessura mínima de 1,5mm no Piscina Térmica Municipal, atenderá aos princípios da economicidade, transparência e legalidade, cumprindo assim com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

### **3 – Fundamentação da Contratação:**

A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

Necessário a aquisição e instalação da manta vinílica armada, afim de restaurar a Piscina Térmica Municipal e economizar água com possíveis vazamentos em função das microfissuras e furos que a manta existente apresenta, visando garantir a funcionalidade das atividades e ações desenvolvidas diariamente neste local como mecanismo de saúde complementar oferecido aos usuários do SUS, e tem natureza bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4 – Estimativa do Valor da Contratação:**

Processo de contratação direta com orçamento sigiloso.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na legislação vigente, que estabelece parâmetros e procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o município procedeu em pesquisa junto a fornecedores microrregionais, onde verificou que o valor ofertado guarda razoabilidade para a contratação.

### **5 – Definição da Estratégia:**

- Todos os materiais fornecidos devem atender de forma irrestrita as especificações técnicas e características mínimas constantes no Estudo Técnico Preliminar;
- As garantias dos materiais fornecidos, bem como da mão de obra para a instalação in-loco deverão atender ao mínimo exigido no Estudo Técnico Preliminar;
- Os equipamentos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações técnicas exigidas na proposta, no que tange às suas características mínimas e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis;

### **6 – Garantia de Reserva Orçamentária, com a Indicação da Respectiva Rubrica:**

Unidade/Órgão: 07 -	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Projeto Atividade: 0701.10.301.2234	Manutenção Piscina Térmica
Rubrica: 3390.30.00.00.00	Material de Consumo
Rubrica: 3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **7 – Local e Prazos de Entrega e Instalação dos Materiais:**

- Prazo para entrega/fornecimento e instalação in-loco (na Piscina Térmica Municipal):  
Em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho para entregar e

mais 05 (cinco) dias úteis para realizar a instalação dos mesmos na Piscina, sendo que o prazo para a instalação passa a contar da efetiva entrega dos materiais.

- Substituição dos materiais entregues que apresentem qualquer defeito deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, por outro de igual modelo ou superior, devendo manter as mesmas características técnicas dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o valor contratado. Os demais casos serão avaliados pelo fiscal de contrato que verificará e ponderará sobre o atendimento das características exigidas.

## **8 – Cronograma Físico-financeiro de Desembolso:**

O pagamento será realizado mediante empenho, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, após a entrega, instalação e aceite do fiscal de contrato, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do **Aceite**.

## **9 – Documentação Exigida**

### **9.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Feral, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### **8.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos, Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, relativos à atividade;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

### **8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste certame, se outro prazo não constar no documento.

**OBSERVAÇÃO:** *A documentação elencada no item 8 do presente Termo de Referência, somente será exigida do fornecedor com o menor valor na Dispensa de Licitação ou seja do Licitante em que a proposta for mais vantajosa para o Município.*

**10 – Da Fiscalização:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Engenharia do Município, por seu engenheiro, Cesar Dobler Fink, CREA-RS 123.162.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 26 de junho de 2023.

**Valoir Chapuis**  
**Prefeito Municipal**